

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

### **Portaria de Pessoal**

#### **PORTARIA SEGP N. 990, 2 de outubro de 2024**

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 41, 4A. TURMA e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, no dia 16/10/2024, VINCULAÇÃO PROCESSOS TRT.

FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, 4A. TURMA e GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 41, no dia 23/10/2024, VINCULAÇÃO PROCESSOS TRT.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO CNPJ 01.298.583/0001-41 e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-TRE-MG, inscrito no CNPJ nº. 05.940.740/0001-21. OBJETO: Cooperação Técnico-Administrativa a ser prestada pelo TRT 3ª REGIÃO ao TRE-MG, com a cessão de seis servidores para atuarem na segurança dos ambientes eleitorais nas eleições 2024, em primeiro e segundo turnos, se houver, nos dias 06/10/2024 e 27/10/2024.

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 28/10/2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Dec. Federal nº 11.531/2023 e e-PAD nº 37.846/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024. SIGNATÁRIOS: Denise Alves Horta (pelo TRT 3ª REGIÃO). Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire (pelo TRE-MG). 40.052/2024.

**Portaria**

**Portaria**

#### **PORTARIA GP N. 548, 8 de outubro de 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do Ato CSJT.GP.SG n. 72/2024, reconheceu o direito ao pagamento da Vantagem Pecuniária Individual - VPI em favor dos servidores ativos e aposentados e pensionistas submetidos ao regime de paridade de proventos;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/34727/2024; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação dos atos administrativos, RESOLVE:

Autorizar o pagamento do passivo a título de Vantagem Pecuniária Individual - VPI, referente ao período de 21/7/2016 a 31/12/2018, em favor dos servidores ativos, aposentados e pensionistas relacionados no processo administrativo TRT/e-PAD/34727/2024, nos termos da Lei n. 10.698, de 2 de julho de 2003, da Lei n. 13.317, de 20 de julho de 2016, e do Ato CSJT.GP.SG N. 72/2024, publicado no DEJT em 17/9/2024, condicionado à disponibilidade orçamentária.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### **PORTARIA SEPP N. 102, 4 de outubro de 2024**

O SECRETÁRIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de sua competência